



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guatapar, **JURACY COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuies legais, com fundamento no art. 72, XIX, da Lei Orgnica do Municpio, de conformidade com o disposto na Lei n. 775 de 19 de outubro de 2015 e demais disposies legais, e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n 1893 de 10 de outubro de 2019, tendo por objeto pedido de aprovao do Loteamento "Residencial Ecoville" formulado por COPAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA;

CONSIDERANDO que a aprovao do loteamento no desonera o loteador do cumprimento das suas obrigaes legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuidos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovao;

CONSIDERANDO ainda que, mesmo posteriormente  aprovao e registro do loteamento, as eventuais omisses ou irregularidades do loteamento so passveis de notificao para a devida regularizao, a qual se no executada ensejar a Administrao Pblica efetuar as obras necessrias e exigir o respectivo pagamento do responsvel;

CONSIDERANDO que a presente aprovao tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicao do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.

DECRETA

Art. 1 Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de, com sede na cidade de Guatapar (SP), na Rua Jos dos Santos Barbosa, n 565, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 24.175.037/0001-19, registrada na Junta Comercial de So Paulo, sob o NIRE 35.2.2956008.2, representada neste ato por seus scios-proprietrios **APPARECIDO BRONZINI BOMFIM**, brasileiro, casado, empresrio, portador da cdula de identidade RG n 3.981.214-5SSP/SP, inscrito no CPF sob n 162.087.908-59, residente e domiciliado na cidade de Guatapar (SP), na Rua Dom Alberto Gonalves, n 130 Centro, e **JOS DEUSMIR DE PDUA**, brasileiro, casado, empresrio, portador da cdula de identidade RG n 3.414.674-X -SSP/SP, inscrito no CPF sob n 270.476.288-00, residente e domiciliado em Ribeiro Preto (SP), na Rua Prudente de Moraes, n 1170, Apto. 104, Higienpolis, denominado *Loteamento Residencial Ecoville*, sendo uma gleba de terras rural, situada no Municpio de Guatapar, desta Comarca, destacada do Stio So Luiz, designada Gleba "B", com as seguintes medidas e confrontaes: tem incio no ponto n 6, localizado nas confrontaes: terras de propriedade de Sebasto Galante Filho (Chcara So Sebasto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

e Terras da Gleba "A" do Stio So Luiz); da, segue nas confrontaes de terras de propriedade de Sebasto Galante Filho (Chcara So Sebasto) e Jos Valema de Souza (Stio So Luiz), no AZ 31" 41' 22", na distncia de 583,93 metros at o ponto n 1, localizado na margem esquerda de um crrego, da deflete  direita, segue margeando o referido crrego guas acima na distncia de 80,00 metros at o ponto n 2; da deflete  direita, segue na confrontao de terras da Fazenda Guatapar de propriedade da Usina So Martinho S/A., no AZ 211 46' 24" na distncia de 586,47 metros at o ponto n 5; localizado nas confrontaes; terras da Fazenda Guatapar e terras da Gleba "A", do Stio So Luiz; da, deflete  direita segue na confrontao da Gleba "A" no AZ 295' 42' 23" na distncia de 79,77 metros at encontrar o ponto n 6, ponto este onde teve inicio e finda a presente descrio perimtrica, encenando uma rea de 4.62.51 ha ou 1,91 alqueires., conforme Processo Administrativo n 995/2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

Pargrafo nico:  parte integrante do presente decreto o Anexo I – Descrio dos Lotes.

Art. 2 A aprovao do loteamento no exime os responsveis pelo cumprimento de todas e quaisquer exigncias legais que eventualmente se comprove no terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis n 6.766/79 e Lei Municipal n 775/2015, e demais disposies legais, inclusive as que constam no Termo de Compromisso de Execuo de Servios e Prestao de Cauo, com Garantia Hipotecria e outras avenas.

Art. 3 A presente aprovao tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicao do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade  publicao no dirio oficial do Municpio, revogadas as disposies em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**JURACY COSTA DA SILVA,
Prefeito Municipal**

REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete**